

DECRETO Nº2.270/2014

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, por desapropriação uma área de terreno sem benfeitorias, pertencente a Lauro Vivalde Comarella, Bianca Ventorim Comarela e Giovanni Ventorim Comarela, medindo 365,70m² (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), registrada sob o Nº1-3247, livro 2, ficha 1, divisando com a Av. Antônio Roberto Feitosa, área de servidão, Av. Domingos Perim e lotes 3 e 4 da planta própria, situada no centro de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando a abertura e melhoria do sistema viário existente no local.

Art. 2º- Conforme o laudo de avaliação e do que dispõe a Lei Nº1.159, de 11 de setembro de 2014, determino que seja efetuado empenho no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), como parte do pagamento em dinheiro, já que o restante do valor será dado como pagamento um imóvel pertencente ao Município.

3- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 22 de setembro de 2014.

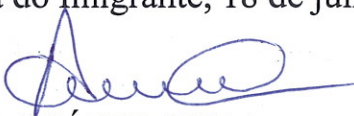


DALTON PERIM
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Cumprindo o que determina a Portaria nº752/2014, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de duas áreas de terrenos urbanos, sem benfeitorias, sendo uma de propriedade do Município medindo 1.386,50m² (um mil e trezentos oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, sendo o lote de número 01, da quadra nº08-C, do “loteamento Angelo Altoé” e outra pertencente a Lauro Vivalde Comarella, Bianca Ventorim Comarela e Giovanni Ventorim Comarela, sendo uma área de 365,70m² (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), divisando com a Av. Roberto Feitosa, área de servidão, Av. Domingos Perim e lotes 3 e 4, situada no centro de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, após análise e vistoria no local, levando-se em consideração a localização e condições geográficas, foi atribuído à área do Município medindo 1.386,50m² (um mil e trezentos oitenta e seis metros e cinquenta centímetros quadrados) o valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e à área de Lauro Vivalde Comarella e outros, medindo 365,70m² (trezentos e sessenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados), o valor de R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), por entendermos que reflete a realidade do local.

Venda Nova do Imigrante, 18 de julho de 2014.



ACÁCIO CORA



MARCELO RICARDO PERIM



MACIEL CASAGRANDE